DECRETO Nº 62/79

DATA: 19 de abril de 1 979
EMENTA: Institui Ponto Facultativo

O Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhe são outorgadas, e nos termos da legislação em vigor,

D E C R E T A

ART.1º) - Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições Públicas deste Município, no dia 23 de abril do corrente, em virtude da passagen do 17º aniversário da emancipação política do Município, atraves da Lei nº 819 de 23/04/62.

ART.2º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 19 de abril de 1 979

SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Chefe da Divisão de Administração

O Presente decreto foi registrato e publicado na data supra.

OSMIR RODRIGUES MACHADO
Agente Administrativo - AA.8